



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000  
End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6046  
Fax: 3971-6046 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo  
002431/17 Ordinario Orcamentario

ORGÃO 10-MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO AMB  
DOT. 18.122.0111.2.045.3350.41.90.00 DEMAIS ENT. TER. SETOR PROG Nº CONTA 2787

CRÉDOR 8150-ASSOCIACAO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RUA : RIBEIRAO PRETO 448 RIO DA MATINHOS PR  
CPF/CNPJ 06.880.610/0001-03  
FONE 041 3453 6587

ENDEREÇO LICITAÇÃO NAO se Aplica  
NÚMERO SOLICITAÇÃO M.AMB.  
PROC. COMPRA  
EMISSÃO 28.03.17 24.03.17

VALOR ORÇADO 400.167,12  
SALDO ANTERIOR 200.083,56  
VALOR DO EMPENHO 200.083,56  
SALDO ATUAL 0,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matinhos e a Assoc.dos Coletores e Seleccionadores de Residuos Solidos de Matinhos-ANCRESMAT c/ a finalidade de garantir a reciclagem seletiva do municipio cfe.TERMO DE COLABORACAO: 002/2017. Cfe.oficio:097/2017/Sec.M.Amb.	06/17 R\$ 16.673,63 07/17 R\$ 16.673,63 08/17 R\$ 16.673,63 200.083,56	16.673,63 16.673,63 16.673,63 200.083,56
			03/17 16.673,63 } 02 04/17 16.673,63 } 05/17 16.673,63		

CONTRATO REDUZIDA 02788  
FONTE DE RECURSO 555-SANEPAR - Compensacao Financeira ao ME TOTAL LÍQUIDO 200.083,56

CONFERENTE  IVO MENDES JÚNIOR CRC/PR 047.434/O-2	ORDENADOR DA DESPESA  Prefeito Municipal RUY HAUER REICHERT
TESOURARIA DATA DE PAGTO 10-03-17 CHEQUE Nº 105-09 BANCO 1112  TESOUREIRO	EMITIDO 28/03/17 LIQUIDAÇÃO 1/1  EMITENTE

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

EM: 1/1 NOME/CPF ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

## Ofício nº 195/2017

Exmo. Sr. Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal de Matinhos

Matinhos, 24 de março de 2017.

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, autorização para que o setor competente efetue pagamento do empenho em favor da **Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos - ANCRESMAT**, CNPJ sob nº 06.880.610/0001-03, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, referente à contribuição financeira para realização de coleta seletiva de resíduos sólidos no Município no valor de R\$ 16.673,63 (dezesesse mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), referente ao mês de março de 2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAVID ANTONIO PANCOTTI  
Secretário Municipal de Meio Ambiental  
Decreto nº 105/2017

AUTORIZO  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

DATA: 27/03/2017

  
Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Ofício nº 196/2017

Exmo. Sr. Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal de Matinhos

Matinhos, 24 de março de 2017.

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, autorização para que o setor competente efetue empenho global em favor da **Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos - ANCRESMAT**, CNPJ sob nº 06.880.610/0001-03, conforme Termo de Colaboração nº 002/2017, referente à contribuição financeira para realização de coleta seletiva de resíduos sólidos no Município no valor de R\$ 200.083,56 (duzentos mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao ano de 2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAVID ANTONIO PANCOTTI  
Secretário Municipal de Meio Ambiental  
Decreto nº 105/2017

AUTORIZO  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

DATA: 27/03/2017

  
Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017.

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A COLETA E SELEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61 com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, brasileiro, portador do RG n.º 795.304-6 e inscrito no CPF n.º 354.262.099-87, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**, inscrita no CNPJ n.º 06.880.610/0001-03, com sede a Rua Ribeirão Preto, n.º 448, bairro Rio da Onça, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcio Fernandes, portador do RG n.º 51602099 e inscrito no CPF n.º 877.603.399-68, doravante denominada simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.204/15, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a coleta e seleção de resíduos sólidos de Matinhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO**

**A) Dirigente responsável pela TOMADOR**

O Senhor Marcio Fernandes, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da Lei 13.204/15.

**B) Gestor responsável pela CONCEDENTE**

A Secretária de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, se responsabilizará pela fiscalização da aplicação, execução, monitoramento e avaliação, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA PASTOR ELIAS ABRAHÃO, 22**

**CNPJ: 76.017.466/0001-61**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 008009 EMPENHO: 002431/17 Ordinário**

**Órgão: 10 MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AG 02 MANUTENCAO DO FUNDO M DE MEIO**

**Dotação: 181220111 2 045 335 41.00.00 DE MAIS ENT. TER. SETOR PROG. 02788**

**Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE**

**Credor: 8150 ASSOCIACAO DOS COLETORES E SELECION CNPJ/CPF: 06.880.610/0001-03**  
**Licitação: Não se Aplica MATINHOS**

**Objeto da Despesa: DE MAIS ENT. TER. SETOR PROG. D CONTRIBUICOES**  
**Valor da Liquidação: R\$ 16.673,63 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e tres \*\*\*\***  
**reais e sessenta e tres centavos\*\*\*\*\***  
**\*\*\*\*\***  
**Retenções:**

**Total das Retenções:**

**VALOR LIQUIDO: 16.673,63**

**555 SANEPAR - Compensacao Financeira ao MEIO**

**Analisando a presente despesa, em fase de liquidação, constatamos:**

- 1 - Nota de Empenho (NE) Original devidamente assinada.
- 2 - Nota Fiscal (NF) original, ou Fatura, ou Recibo original, com a assinatura e identificação do credor, ou Folha de Pagamento de Pessoal elaborada pelo setor competente, ou Ofício de Diária, ou Ofício de Adiantamento para Despesas com Viagem. No caso de despesa vinculada a contrato ou convênio, o pagamento solicitado está de acordo com o pactuado.
- 3 - Coincidência nos credores constantes na NE, NF e Recibo.
- 4 - Correlação dos valores constantes na NE, NF e recibo.
- 5 - Atestado de serviço prestado/recebimento de material, com data, assinatura e identificação do responsável.
- 6 - O interessado está em dia com as Certidões Negativas.

A despesa correspondente aos dados preenchidos neste formulário está devidamente liquidada, de acordo com o estabelecido no artigo 63 da Lei 4.320/64.

Considerando as informações acima, que significam a legalidade da despesa, responsabilizo-me pelo pagamento correspondente a esta liquidação, cujo valor bruto é R\$ 16.673,63 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e tres \*\*\*\*reais e sessenta e tres centavos\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

descontando as deduções cabíveis de R\$ em conformidade com a Lei.

Matinhos, 03 de Agosto de 2017.